



Número: **0801237-65.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **18/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ANDERSON GOMES COSTA (AUTOR)</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18617 683	23/07/2021 20:05	<a href="#"><u>ANDERSON GOMES COSTA</u></a>	Laudo Pericial

Exmo. Sr. Dr. Juiz(a) de Direito, titular da 7<sup>a</sup> Vara Cível da comarca de Terezina/PI

## PREÂMBULO

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2021, através da designação do presente Juízo, o médico **Dr. Felipe Verner Pagnoncelli, CRM 4427**, procedeu à perícia médica do caso clínico **ANDERSON GOMES COSTA**, qualificado(a) nos Autos do Processo n.º **0801237-65.2019.8.18.0140**. Em consequência, transfere ao exame pericial solicitado, as investigações que julgou necessária, as quais findas, passa a declarar:

### QUALIFICAÇÃO DO(A) PERICIANDO(A):

CPF: 06308079308

RG: 3500234

Idade: 26

Histórico ocupacional: MOTORISTA DE APLICATIVO. ERA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Histórico previdenciário: BENEFICIO PREVIDENCIARIO JÁ CESSADO

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

### EXAME FÍSICO

TRAUMA POR QUEDA DE MOTO, COLISÃO CARRO X MOTO. PERICIANDO ESTAVA NA MOTO. OCORRIDO 05/08/2016. FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO. SUBMETIDO A OSTEOSÍNTESE NO MESMO DIA COM PLACA E PARAFUSOS. ATUALMENTE REFERE DOR LOCAL.

O exame físico direcionado demonstrou:

- a) CICATRIZ CIRURGICA EM JOELHO ESQUERDO
- b) FLEXÃO DE JOELHO LIMITADA A 70 % DO NORMAL



## QUESITOS DA PARTE RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

SIM. TEMPORÁRIA

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

NÃO.

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

APÓS O PERÍODO DE RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA E REALIZAÇÃO DE 40 SESSÕES DE FISIOTERAPIA.

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima se encontra em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

NÃO FAZ MAIS TRATAMENTO. NÃO FOI INVESTIGADO LESÃO LIGAMENTAR E DE MENISCOS, QUE AINDA PODE PROPICIAR MELHORA AO QUADRO.

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

NÃO REFERIDO.

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total.

Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de



leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;  
PARCIAL INCOMPLETA. 25%.

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

NÃO SE ENQUADRA. FOI EM APENAS 1 MEMBRO.

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

CONFORME DESCrito ANTERIORMENTE.

#### **QUESITOS DO AUTOR**

1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?

SIM. FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO.

2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?

TRAUMA POR COLISÃO MOTO X CARRO.

3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?

SIM.



4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função?

SIM.

5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?

NÃO.

6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?

NÃO.

7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

25%.

É o relatório.

---

Dr. Felipe Verner Pagnoncelli

CRM 4427

